EMENDA Nº CM-088/2017
AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - na dotação de nº 4.490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 1058, pág. 78, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R$ 119.000,00** – **para a reforma do PSF (Programa da Saúde da Família) da Comunidade de Córrego do Paiol.**

2 – Acrescentar na 02-12 - Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – para a Policlínica na dotação de nº 4.490.52.00 – ficha 1058, pág. 78, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R$100.000,00 para aquisição de aparelhos para a realização de exames, Ultrassonografia, Tomografia e ressonância Magnética.

2 – Para atender as despesas acima **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 22:

02.02.03.04.126.0008.2121 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 303..... R$ 219.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda, referente aos 50% (cinquenta por cento) do limite conferido a cada Vereador de Emenda Impositiva. Com o acréscimo que estamos propondo será possível a reforma do PSF (Programa da Saúde da Família) da comunidade de Córrego do Paiol e aquisição de aparelhos para a realização de exames na Policlínica.

Divinópolis, 23 de outubro de 2017.

Vereador Adair Otaviano de Oliveira - PMDB
Presidente da Câmara Municipal